

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 159/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 159/2025**  
**DATA: 27 de novembro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.250.000,00 (Dois Milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04.122.0002-2018 – Apoio a Realização dos eventos e Festa do Município  
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00.00 – 7906 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
  
07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE  
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.0008-1066 – Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51.00.00 – 1072 - Obras e Instalação R\$ 2.000,000,00  
4.4.90.51.00.00 – 1045 - Obras e Instalação R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 100.000,00  
Provável Excesso da Fonte 7906 R\$ 100.000,00  
Provável Excesso da Fonte 1045 R\$ 50.000,00  
Provável Excesso da Fonte 1072 R\$ 2.000,000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:831C0610**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2025. Edição 3416  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>